

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretario Municipal de Educação

DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

LUCINELMA SILVA DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

LUZIVALDO BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretaria

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretario

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(02)
Leis	(00)
Portarias	(00)
Transparência	(00)
Publicidade	(04)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(02)

• Esta edição completa do diário é composta de 04 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



**PREFEITURA
TARTARUGALZINHO**
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

AVISO

ANDREZA HASS BRUSTULIM SENFF**C.P. F: 000.566.359-82**

Torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho-SEMMAT, a Licença Previa, Instalação e Operação para atividade de PECUÁRIA na **Fazenda Paraíso**. Localizado: Ramal Lago Novo, M/D BR 156. Zona Rural do Município de Tartarugalzinho-AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

AGROPECUARIA MORUMBI LTDA**C.N.P.J.: 26.173.563/0001-75**

Torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho-SEMMAT, a Licença Previa, Instalação e Operação, para atividade: de PECUÁRIA na **Fazenda Nazaré 2**. Localizado: Ramal Lago Novo, M/D BR 156. Zona Rural do Município de Tartarugalzinho-AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

AGROPECUARIA MORUMBI LTDA**C.N.P.J.: 26.173.563/0001-75**

Torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho-SEMMAT, a Licença Previa, Instalação e Operação, para atividade: de PECUÁRIA na **Fazenda Nazaré 1**. Localizado: Ramal Lago Novo, M/D BR 156. Zona Rural do Município de Tartarugalzinho-AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

SÃO MANOEL AGRICOLA LTDA-ME**C.N.P.J: 024.241.031/00001.00**

Torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho-SEMMAT, a Licença de Operação-LO para atividade de PECUÁRIA na: **Fazenda São Manoel**. Localizado: L/D BR 156, Ramal Santa Maria/Duas Bocas, Gleba Aporema, km 26, Zona Rural do Município de Tartarugalzinho-AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS PASSOS JÚNIOR**C.P. F: 139.356.218-33**

Torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho-SEMMAT, a Licença Previa, Instalação e Operação para atividade de PECUÁRIA na **Fazenda Mãe do Rio**. Localizado: Ramal Lago Novo, M/D BR 156. Zona Rural do Município de Tartarugalzinho-AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

AVISO

AGROPECUARIA MORUMBI LTDA**C.N.P.J.: 26.173.563/0001-75**

Torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho-SEMMAT, a Licença Previa, Instalação e Operação, para atividade: de PECUÁRIA na **Fazenda Nazaré 3**. Localizado: Ramal Lago Novo, M/D BR 156. Zona Rural do Município de Tartarugalzinho-AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

DECRETO

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 102-GAB/PMT, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSMISSÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 46 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o objetivo de acelerar a decisão de assuntos de interesse público ou da própria administração.

DECRETA:

Art. 1º - A delegação de competência de Prefeito Municipal previstas no artigo 46 da lei orgânica do Município, ao Vice-Prefeito **JAVÁ CASTANHO**, na ausência do Chefe do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre 07 de novembro ao dia 16 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BRUNO Assinado de
forma digital por
MANOEL BRUNO MANOEL
REZENDE
REZENDE DN: cn=022.111.0
1445-89 03:00

Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

DECRETO

PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
Município de Tartarugalzinho - AP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº103/2022-GAB/PMT 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara ponto facultativo nas
repartições públicas
municipais e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta no dia 14 de novembro de 2022, pré-feriado de proclamação da república comemorado em 15/11.

§ 1º Na data referida no "caput" deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades a eles subordinadas.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às unidades de saúde, assistência social e do serviço funerário, além de outras considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

JAVÁ
CASTANHO
O
JAVÁ CASTANHO
Prefeito em Exercício

Assinado eletronicamente
em 10/11/2022 às 14:10
por JAVÁ CASTANHO
CPF: 213.517.43007



CANTAROS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





NÓS APOIAMOS ESSA CAUSA

Novembro AZUL



**PREFEITURA
TARTARUGALZINHO**
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.